



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>SANDRO MABEL</b> Prefeito de Goiânia</p> <p><b>CLÁUDIA DA SILVA LIRA</b> Vice-Prefeita</p> <p><b>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA</b> Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p><b>JAIRO DA CUNHA BASTOS</b> Secretário Executivo</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b> Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficialgoiania@gmail.com</p>
---



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45, DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 2 de abril de 2026, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 2 de abril de 2026, em virtude do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 2 a 5 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 31/03/2026, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9646968** e o código CRC **42627CBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

AMANDA MARIANO OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.441.051-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Redes Sociais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9685148** e o código CRC **5150C7B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000564-5

SEI Nº 9685148v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MILENA SALES COSTA BEMFICA, matrícula nº 693030, CPF nº \*\*\*.858.001-\*\*, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9757656** e o código CRC **AE08E61F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000595-5

SEI Nº 9757656v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

AMANDA LOOS AGRA, CPF nº \*\*\*.851.168-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9757763** e o código CRC **A1E63D1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000595-5

SEI Nº 9757763v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULIANY GALDINO MOURA, CPF nº \*\*\*.076.561-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9781872** e o código CRC **1B42E9DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000611-0

SEI Nº 9781872v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar PAULA CARVALHO CAMARANO CAMARA, matrícula nº 2041463, CPF nº \*\*\*.094.851-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Diretoria da Rede de Proteção das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9782074** e o código CRC **DABF244D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000611-0

SEI Nº 9782074v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IX, da Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; no Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001678-0, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Nárcia Kelly Alves da Silva, CPF nº \*\*\*.182.991-\*\*, da função de membro da Comissão de Projetos Culturais, para a qual foi designada pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 1.759, de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9805299** e o código CRC **C4C3E59B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001678-0

SEI Nº 9805299v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 29823, CPF nº \*\*\*.078.131-\*\*, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807081** e o código CRC **3A8DE0E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000623-4

SEI Nº 9807081v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear OLDAIR MARINHO DA FONSECA, matrícula nº 2040851, CPF nº \*\*\*.443.451-\*\*, Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 01/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807195** e o código CRC **2D8879AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000623-4

SEI Nº 9807195v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES**

O MUNICÍPIO de Goiânia (GO) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sandro da Mabel Antonio Scrodo, brasileiro, CPF nº \*\*\*.790.468.\*\*\*, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo é a adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2.1. O município em referência possui risco de impactos decorrentes da mudança do clima e atende os critérios de seleção estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades.

2.2. Para participar do Programa o município deverá:

I - assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);

II - possuir estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;

III - realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico para mudança do clima em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e

IV - Possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa; e

V - se comprometer com o desenvolvimento de ações visando a elaboração de plano ou estratégia de adaptação à mudança do clima considerando suas capacidades técnicas e financeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO**

3. O município signatário do presente termo se compromete a:

I - designar a Agência Municipal do Meio Ambiente como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa AdaptaCidades;

II - a Secretaria Designada deverá disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para o desenvolvimento do presente Instrumento;

III - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;

IV - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais;

V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas;

VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima;

VII - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e

VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo município;

II - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;

III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;

IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e

V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal.

5.2. Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

#### CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10. O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União.

10.1 Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO.

11.1. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 29/03/2026, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9709750** e o código CRC **2125278B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000004217-3

SEI Nº 9709750v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1333, 30 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para responder, em caráter substituto, pelo cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Heloise Aleixo Ramos**, matrícula funcional n.º 1516671, CPF n.º XXX.022.621-XX , para responder, em caráter **substituto**, pelas atribuições do cargo em comissão de **Diretor Administrativo, símbolo CDS-6**, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por licença médica do titular **Leonardo Gonçalves Faria Rocha Lima**, matrícula nº **781746**, no período de **30 de março a 07 de abril de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
**Secretário Municipal de Administração - SEMAD**



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9785452** e o código CRC **56B4E9C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 50/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.37.000009176-2, **MARLENE SILVA DE OLIVEIRA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 221 – PPI/PGM (9740613), sendo ela: juntar aos autos Certidão de Registro do Imóvel situado à Rua C-2, Qd 6, Lote 01, Vila Canaã.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9774520** e o código CRC **3090FE29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 51/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 26.5.000013981-0, **FLORENTINA LOPES DOS SANTOS MARTINS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 218 – PPI/PGM (9738016), sendo ela: anexar ao autos certidão de matrícula atualizada da área em questão.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9774764** e o código CRC **F3D4CC2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 52/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 25.18.00000463-5, **ILTON NERES DE OLIVEIRA**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 1808 – PPI/PGM (9631650), facultando-lhe adoção das providências processuais que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, artigos 27 e 57).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9775317** e o código CRC **F857B82B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 53/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000004449-2, **ULTRA HOSPITALAR LTDA**, e suas representantes legais, **SINARA DA SILVA VIEIRA DUTRA - OAB/GO Nº24.630** e **MARIA THAYNARA DE SOUZA MOREIRA - OAB/GO Nº63.483**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 1807 – PPI/PGM (9631172), facultando-lhe adoção das providências processuais que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, artigos 27 e 57).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/03/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9777124** e o código CRC **9E96E77A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 54/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.5.000012087-1, **G9 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - G9**, e seus representantes legais, **DEIVID ALLAN BOJANIC HELBINGEN, MARCOS VINÍCIOS DE CASTRO MARTINS e JOSÉ AIRTON DE ADERALDO TEIXEIRA FILHO**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 1826 – PPI/PGM (9640873), facultando-lhe adoção das providências processuais que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, artigos 27 e 57).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9778022** e o código CRC **CFCFE4FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 55/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 75874090, **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, e seus representantes legais, **RÉZIO DE CASTRO FERREIRA e ANDUMAR LEANDRO ALVES JUNIOR**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 7/2026 – PPI/PGM (fl. 140), sendo ela: juntar ao autos certidão atualizada do registro imobiliário referente à Quadra 50/51, bem como das áreas APM-01 e APM-02.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9778624** e o código CRC **A59C1C2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 56/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000003241-9, **DIVINO DIAS SANTOS**, para:

- ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer Jurídico 2052 – PPI/PGM (9738802).
- adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780003** e o código CRC **7CF51F0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 57/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.23.000000267-0, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**, para:

- a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 216 – PPI/PGM (9735895), sendo ela: manifestar quanto a Minuta do Termo de Permissão (9689394).
- b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780208** e o código CRC **FB4727A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 58/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.4.000001212-4, **GRUPO ESCOTEIRO RUDYARD KIPLING**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 222 – PPI/PGM (9745263), sendo ela: apresentar lei municipal que o declare como instituição de utilidade pública (conforme exigido pelo inciso II do artigo 1º, da LC 078/1999).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/03/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780499** e o código CRC **0256A712**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1107/2026

**Autorizo** o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2024, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, conforme Despacho nº 57/2026 (9547129), da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, devidamente acatado pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras, Minuta nº 39/2026 (9563371) Minuta nº 40/2026 (9563460), Parecer Jurídico nº 12/2026 (9563509), ambas da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, Termo de Apostilamento ao Contrato 1º (9730928), Anexos (9730936), (9750223), todos da Diretoria de Supervisão de Obras, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 27 de março de 2026.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/03/2026, às  
07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9757450** e o código CRC **66EA04EF**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA DE OPERAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental Corretiva de Operação, referente ao Aterro Sanitário de Goiânia (composto pela infraestrutura existente e composta pelo maciço atual de aterramento de resíduos, a ETE preliminar e simplificada, pátio de Galhadas e instalações administrativas e de apoio), situado no endereço: Rodovia GO-060, Chácara Recreio São Joaquim, Km 03, Goiânia-GO.

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva**,  
**Gerente de Estudos e Projetos**, em 30/03/2026, às 10:44, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de**  
**Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 31/03/2026,  
às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/03/2026, às  
14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9774739** e o código CRC **10C3C4CD**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 467/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000026770-3				
Nº PROCESSO	92495546				
INTERESSADO	DELCIDES PATRÍCIO DE SOUZA				
INSCRIÇÃO IPTU	305.135.0242.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	30	LOTE(S)	10	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	RUA C-4 COM A RUA C-24				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10		ÁREA (m²)	824,80m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA C-4		34,45m		
FUNDO	RUA C-24		34,45m		
LADO DIREITO	LOTES 9-A E 11		19,36m+19,36m		
CHANFRADO	AVENIDA C-4 COM A RUA C-24		7,97m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952;</li> <li>CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 69.980, LIVRO 3-A-Q, FL. 41, DE 01/03/1.972;</li> <li>TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 27.939, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	69.980	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 30/03/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/03/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9785533** e o código CRC **05EF9087**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000026770-3

SEI Nº 9785533v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 468/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000027709-1				
Nº PROCESSO	92496783				
INTERESSADO	GABINO ALVES TOLEDO FILHO				
INSCRIÇÃO IPTU	420.089.0286.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	02	LOTE(S)	17	BAIRRO	VILA MARIA DILCE
LOGRADOURO	AVENIDA HERMÍNIO PERNÉ FILHO COM A AVENIDA PERIMETRAL NORTE				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	17			ÁREA (m²)	631,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA HERMÍNIO PERNÉ FILHO			12,15m	
FUNDO	LOTE 02			12,00m+15,87m	
LADO DIREITO	AVENIDA PERIMETRAL NORTE			21,19m	
LADO ESQUERDO	LOTE 16			30,00m	
CHANFRADO	AVENIDA HERMÍNIO PERNÉ FILHO COM A AVENIDA PERIMETRAL			8,17m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MARIA DILCE, APROVADA POR MEIO DE DECRETO NORMATIVO Nº 1.110, DE 25/11/1.963, DOCUMENTAÇÃO EXAMINADA SOB A ÉGIDE DO DECRETO LEI Nº 58, DE 10/12/1.937, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.079, DE 15/09/1.938;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 39.058, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> <li>POR FORÇA DA LEI Nº 5.920, DE 08/06/1.982, A AVENIDA HENRIQUE FONTES, FICA DENOMINADA DE "AVENIDA HERMÍNIO PERNÉ FILHO";</li> <li>MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CORRIGIDAS APÓS ANÁLISE EXECUTADA PELA EQUIPE DESSA GERÊNCIA;</li> <li>A AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CÓDIGO: 9770-5, É UM CORREDOR ESTRATÉGICO E ANEL RODOVIÁRIO METROPOLITANO DO PLANO DIRETOR DESTA CAPITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 04/03/2022. NO TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO LEITE-BAIRRO SANTA GENOVEVA E A AVENIDA ANHANGUERA - SETOR CÂNDIDA DE MORAIS, A MESMA SOBREPÔS AS ANTIGAS VIAS;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	39.058	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/03/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9785929** e o código CRC **934C4698**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027709-1

SEI Nº 9785929v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 10, 26 DE MARÇO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno desta Pasta e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 963/2022 do município de Goiânia, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestor e fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23.28.000003818-7, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e gestão documental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do gestor anteriormente designado, visando assegurar a continuidade e a adequada execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Peters da Silva Paz, matrícula nº 1384317, como Gestor do Contrato, e a servidora Suely Guimarães da Silva Felix, matrícula nº 1085166-01, como Fiscal do Contrato, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, e a empresa X-Solution Doc Bureau Ltda, CNPJ nº 04.280.584/0001-57.

**Parágrafo único.** O contrato tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e gestão documental, por meio da Ata de Registro de Preços nº 084/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06-024/2023, Processo Administrativo nº 4.203/2022, da Prefeitura de João Pessoa – PB, visando à organização, tratamento e acesso à informação documental no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Contrato a coordenação geral da execução contratual, incluindo o acompanhamento dos prazos, a verificação do cumprimento das

obrigações pactuadas e a adoção das providências necessárias à regularidade da contratação.

**Art. 3º** Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, atestar a prestação dos serviços e comunicar ao Gestor eventuais ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

**Art. 4º** Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições constantes na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº Portaria nº 35, de 12 de agosto de 2025.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**, na data da assinatura eletrônica.

**ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9752856** e o código CRC **168D66FF**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.28.000003818-7

SEI Nº 9752856v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 11/2026

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Caiapó, Quadra 97, Lote 34E, Bairro Santa Geneveva**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
851390000**	Ensino fundamental (VISA/AMMA)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
476100100	Comércio varejista de livros	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria (VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
852010000**	Ensino médio (VISA/AMMA)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
859960500**	Cursos preparatórios para concursos (VISA/AMMA)	SIM	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (8539884, fls. 10/18), constatou-se que o EIV (9589515) e o RIV (9589538) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 2.309,00 m<sup>2</sup>, conforme informação constante no Estudo de Impacto de Vizinhança (9589515, pág. 17), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (8539884, fls. 10/18).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 9589515, pág. 51 e 52), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 25/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 26/03/2026, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 31/03/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9738589** e o código CRC **4E1BB4D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002260-5

SEI Nº 9738589v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Chefia da Advocacia Setorial

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº:** 26.13.000000307-7.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO- SET.

**CONTRATADAS:**

1. AGNELO GERALDO GUERRA NETO, CNPJ: 54.597.155/0001-86;
2. ANA MARIA SOARES DA COSTA; CNPJ: 52.461.022/0001-52;
3. BARBIN EMPRESARIAL LTDA: CNPJ: 39.999.415/0001-56;
4. JONADABE TEIXEIRA SANTOS: CNPJ: 58.437.004/0001-11;
5. MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA: CNPJ: 49.174.963/0001-09;
6. N-TECH ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 15.582.483/0001-57;
7. TECNOVESRO COMERCIO DE INFORMÁTICA, ESCRITORIO E SUPRIMENTOS LTDA: CNPJ: 52.367.543/0001-45;
8. TEREZA WENDLER MORAIS: CNPJ: 62.925.921/0001-12;
9. UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICO: CNPJ: 52.439.185/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de serralheria e hidráulica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 26.13.000000307-7 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é aquisição de materiais de serralheria e hidráulica, no valor total de R\$ 22.615,11 (vinte e dois mil e seiscentos e quinze reais e onze centavos), utilizando as seguintes dotações orçamentárias: 2026.5801.26.452.0100.2139.339030.171.00 e 2026.5801.04.122.0062.2451.449052.00.171.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET**, e as seguintes pessoas jurídicas: AGNELO GERALDO GUERRA NETO, CNPJ: 54.597.155/0001-86; ANA MARIA SOARES DA COSTA, CNPJ: 52.461.022/0001-52; BARBIN EMPRESARIAL LTDA: CNPJ: 39.999.415/0001-56; JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ: 58.437.004/0001-11; MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.174.963/0001-09; N-TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.582.483/0001-57; TECNOVESRO COMERCIO DE INFORMÁTICA, ESCRITORIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.367.543/0001-45; TEREZA WENDLER MORAIS, CNPJ: 62.925.921/0001-12; UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICO, CNPJ: 52.439.185/0001-39.

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de março de 2026.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/03/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9782006** e o código CRC **4585DFD1**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1270/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48715/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48715/2026** de interesse de **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 33, 34, nº IPTU(s) 30201800800005, 30201800910005, da quadra 247, situados na Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº 73366, 66386, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 33/34 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 33** Área: **556 m<sup>2</sup>**

Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM: 16,00 m

Fundo LOTE 8: 16,00 m

Lado direito LOTE 34: 34,75 m

Lado esquerdo LOTE 32: 34,75 m

**LOTE 34** Área: **687,06 m<sup>2</sup>**

Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM: 11,543 m

Fundo LOTES 5, 6 E 7: 28,00 m

Lado direito LOTE 35: 38,45 m

Lado esquerdo LOTE 33: 34,75 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 33/34** Área: **1.243,06 m<sup>2</sup>**

Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM: 27,543 m

Fundo LOTES 5, 6, 7 E 8: 44,00 m

Lado direito LOTE 35: 38,45 m

Lado esquerdo LOTE 32: 34,75 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de Março de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 31/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9787297** e o código CRC **E9B146B2**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003421-7

SEI Nº 9787297v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1272/2026

**CERTIDÃO Nº 49064/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49064/2026 de interesse de ALTHAPE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** ;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do (s)Lote (s) das GLEBAS II e III , situados na(s) Rua N-24 e Rua Cobija, Fazenda São José, nesta capital, matrículas Nº 419.267 e 414.707, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote ÁREA II / III com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

##### **Fazenda São José – Gleba II (Matrícula nº 419.267) Área: 18.402,93m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-17, de coordenadas N 8.154.424,949 m e E 673.123,406 m; situado na confrontação da Rua N-24 com a Fazenda São José – Gleba I, de propriedade da Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba I, com o seguinte azimute e distância: 94°09'18" e 162,370 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.154.413,184 m e E 673.285,345 m; situado na confrontação da Fazenda São José – Gleba I, de propriedade da Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda com a Rua Cobija; deste, segue confrontando com a Rua Cobija, com o seguinte azimute e distância: 170°19'59" e 98,030 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.154.316,546 m e E 673.301,806 m; situado na confrontação da Rua Cobija com a Fazenda São José – Gleba III, de propriedade da Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba III, com o seguinte azimute e distância: 270°04'30" e 197,380 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.154.316,805 m e E 673.104,430 m, situado na confrontação da Fazenda São José – Gleba III, de propriedade da Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda com a Rua N-24; deste, segue confrontando com a Rua N-24, com o seguinte azimute e distância: 9°57'09" e 109,800 m até o vértice M-17, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', tendo como datum o SIRGAS2000.

##### **Fazenda São José - Gleba III (Matrícula nº 414.707) Área: 20.311,20m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-17, de coordenadas N 8.154.316,805 e E 673.104,43; situado na divisa da Rua N-24 com a Fazenda São José – Gleba II – Matrícula nº 419.267 de propriedade de Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Limitada; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba II, com o seguinte azimute e distância: 90°04'30" e 197,38 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.154.316,546 e E 673.301,806 situado na Rua Cobija; deste, segue confrontando pela Rua Cobija com o seguinte azimute e distância: 170°19'59" e 96,39 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.154.221,525 e E 673.317,992 situado na Área Pública Municipal – Área de Reflorestamento e ou Reflorestada ZPA – I com a Fazenda São José – Gleba IV – Matrícula nº 138.556 de propriedade de Althape – Administração, Negócios e Empreendimentos Imobiliários Limitada; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba IV, com o seguinte azimute e distância: 270°04'30" e 230,23 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.154.221,827 e E 673.087,764 situado na Rua N-24; deste, segue confrontando a Rua N-24 com o seguinte azimute e distância: 9°57'09" e 96,43 m indo até o marco M 17, ponto de partida. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', tendo como datum o SIRGAS2000.

Atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 349/2022, Lei Complementar N.º 363/2023 – Código de Parcelamento, Decreto 092/2018, IN nº 003/2019 e Decreto nº 2.827/2025, passando a constituir a área: ÁREA II / III.

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

ÁREA II / III Área **38.714,13m<sup>2</sup>**

Frente Rua N-24 206,23 m

Lado direito Fazenda São José - Gleba I 162,37 m

Fundo Rua Cobija e Área Pública Municipal - Área de Reflorestamento e ou Reflorestada ZPA - I 194,42 m

Lado esquerdo Fazenda São José - Gleba IV 230,23m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de Março de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 31/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789713** e o código CRC **C4F97A3F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 169, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000026333-2 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especifica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117, da Lei 14.133/2021, e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459, de 17/01/2025, que delega poderes à Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor, o servidor, Raphael Cavalcante Calixto, **CPF nº XXX.939.121-XX, matrícula nº 914550-01**, ocupante do cargo de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 25.29.000026333-2 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como Fiscal, o servidor, Renerson Gomes dos Santos **CPF nº XXX.169.871-XX, matrícula nº 1630946-01**, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 25.29.000026333-2, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa, Secretária Executiva**, em 30/03/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9392288** e o código CRC **890280B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 189, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, objeto da Portaria nº 281, de 29 de agosto de 2024, mediante a substituição de membro em virtude de movimentação funcional, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul e a necessidade de evitar a prescrição de ações disciplinares;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 02/2026 – Distrito Sanitário Sul, que informa a movimentação da servidora Maria Cláudia Honorato da Silva e Souza e a indicação da servidora Angela Bete Severino Pereira para reassumir funções na referida Comissão;

**CONSIDERANDO** a comprovação da estabilidade funcional dos membros, conforme fichas funcionais colacionadas aos autos pela Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional – GERAOA, em estrita observância ao Art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, objeto da Portaria nº 281, de 29 de agosto de 2024, que passa a vigorar com os seguintes membros:

**I – MILKA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 220043-02, Presidente;

**II – ANGELA BETE SEVERINO PEREIRA**, matrícula nº 208337, Secretária;

**III – ROSANGELA CONCEIÇÃO DE LACERDA GUSMÃO**, matrícula nº 701009-02, Membro Titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/03/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9515504** e o código CRC **1EFC13A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000002313-2

SEI Nº 9515504v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 214, 12 DE MARÇO DE 2026**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000008605-3, gerado em 09/03/2026;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº 152/2026 Assessoria Técnica Administrativa, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

**CONSIDERANDO** o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 26.29.000008605-3, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

**Art. 2º** A condução dos trabalhos será realizada pela **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pela **Portaria nº 016/2022** e alterada pela **Portaria nº 077, de 20 de fevereiro de 2024** (publicada na Edição nº 8251, de 18 de março de 2024), a qual altera o disposto na Portaria nº 103/2021, composta pelos seguintes membros:

**I – Lilian Lúcia Alves**, matrícula nº 779075-01 (Presidente);

**II – Telma da Silva Araújo**, matrícula nº 1073745-1 (Secretária);

**III – Cristiane Cunha de Brito**, matrícula nº 438570-01 (Membro Titular).

**Parágrafo único:** A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

**Art. 5º** Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

**§ 1º** A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

**§ 2º** A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

**§ 3º** Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

**Art. 6º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/03/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9603881** e o código CRC **BA62D672**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

### PORTARIA Nº 236, 26 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 64/2025, o qual designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 083 a 100 de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2024-SRP, decorrente do Processo SEI nº 24.29.000003225-4, as servidoras que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025, e:

**Considerando** o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 361/2026 (9749429), Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado os **Artigos 1º e 2º da Portaria nº 64, de 14 de março de 2025**, publicada na Edição nº 8502, de 21 de março de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar como **GESTORA** das Atas de Registro de Preços nº 083 a 100 de 2024, decorrente do processo SEI nº 24.29.000003225-4, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1630261, CPF nº \*\*\*.311.731-\*\*, ocupante do cargo de: Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º Designar como **FISCAL** das referidas Atas de Registro de Preços, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, Matrícula nº 903787, CPF \*\*\*.555.651-\*\*, ocupante do cargo de: Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde."*

**Art. 3º** - Mantém-se inalterados os demais itens das Portarias nº 64/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 125/2025 publicada na Edição nº 8544, de 26 de maio de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**, **Secretária Executiva**, em 30/03/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9750286** e o código CRC **BE331DBA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 243, 30 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 056/2023, a qual designa como Gestor e Fiscal do processo SEI nº 22.29.000001353-4, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da lei Complementar nº 335 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Processo nº 22.29.000001353-4;

**Considerando** o Memorando Minuta nº 421, (9763015) , Superintendência de Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, Gerencia de Bens não Padronizados;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 056/2023, publicada na Edição nº 7994 de 15 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial eletrônico do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 1º** Designar como Gestor do Processo SEI – 22.29.000001353-4, o servidor **JOÃO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1619217-01, CPF Nº \*\*\*.439.091-\*\*, ocupante do cargo: Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Designar como Fiscal a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, CPF Nº \*\*\*.819.901-\*\*, matrícula: 477672, ocupante do cargo Especialista em Saúde III , Função Gerente de Bens não padronizados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo SEI supracitado que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio, recarga de oxigênio, com fornecimento dos acessórios para oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar e orientação sobre o uso dos equipamentos, para atender aos usuários do programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP).

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 56/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 049/2025 publicada na Edição nº 8493, de 10 de março de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**, Secretária Executiva, em 30/03/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9783227** e o código CRC **0B77BED5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO CONTRATO Nº 692/2026

**PROCESSO nº:** 25.29.000002912-7

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Renalclínica Clínica de Nefrologia Ltda - CNPJ: 02.043.906/0001-19

**DO OBJETO:** Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV; art. 199, §1º, da Constituição Federal; arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 667/2025/PEAA/PGM; Despacho Autorizativo nº 1175/2026/SMS, bem como demais disposições constantes do processo administrativo.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

\*VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 464.555,71** (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);

\*VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 5.574.668,52** (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

\*VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES: **R\$ 27.873.342,60** (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9596994** e o código CRC **1CA4947F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1859/2025**

**PROCESSO nº:** 26.29.000002304-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Hebrum Comercio E Servicos ltd

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 1859/2025 decorre do disposto no art. 75, VIII, da lei 14.133/21, em conformidade com Parecer Jurídico nº 1113/2026, Despacho Autorizativo nº 1050/2026, constante do Processo SEI nº 26.29.000002304-3.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 1859/2025, consiste na contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, materiais e insumos, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**DO ADITAMENTO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 1859/2025, prorrogado por mais 180 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026 em que A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 2.636.941,15 ((dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos),** conforme quadro abaixo:

Especificação	Valor Mensal (R\$)	Reajuste IPCA	Valor Total (R\$)
Contrato nº 1859/2025 (180 dias)	-----	-----	<b>R\$ 2.636.941,15</b>
1º Termo Aditivo (Prorrogação 180 dias)	-----	-----	<b>R\$ 2.636.941,15</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RATIFICAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900-107, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1859/2025.

**DA PUBLICAÇÃO, APRECIACÃO E FORO:** O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, ficando sujeito à apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município e registro no sistema do TCMGO, na forma das normas vigentes. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais controvérsias.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9733290** e o código CRC **A1E902CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1639/2022**

**PROCESSO nº:** 25.29.000049027-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0023-41

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 085/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WHITEMARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo fundamenta-se no art.57, inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, em conformidade com Parecer Referencial nº 1263/2023 -PGM/PEAA, Despacho nº 882/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho Autorizativo nº 1648/2026, constante do Processo SEI nº **25.29.000049027-4**.

**DO VALOR:**

**VALOR MENSAL: R\$ 120.295,06** (cento e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos);

**VALOR ANUAL: R\$ 1.443.540,74** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), reajustado pelo IPCA no percentual de 4,11 %.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9750836** e o código CRC **AA68CFB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.211/2026

**PROCESSO nº: 26.29.000000569-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

**OBJETO:** O objeto negocial recebido pela administração decorrente da execução de serviço no período concernentes às competências dos meses de fevereiro e março de 2025, sem previsão contratual, relativamente aos serviços relacionados ao Contrato nº 002/2007 – Contrato de Gestão da Central de Atendimento – Teleconsulta.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000000569-0, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1924/2026/PGM/PEAA e Despacho Autorizativo nº 1393/2026/SMS.

**DO VALOR: R\$ 1.162.349,98** (*Um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos*);

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 31/03/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9786268** e o código CRC **20E2BB57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000043069-7

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás - CNPJ/MF sob o nº 02.600.740/0001-94

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTO:** Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025, os parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.120, de 17 de setembro de 2025

**VALOR:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.282.**

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9725497** e o código CRC **C6F1199A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025**

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)** e a entidade **CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS**
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **25.10.000000679-6**, Termo de Deliberação nº **249/2024 - CMDCA**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.30, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo é a execução do projeto “*Cadê Nossos Direitos*”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 25.10.000000679-6.
- 5 – VALOR:** **R\$ 11.145,42 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e rendimentos financeiros.**
- 6 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** **25.10.000000679-6**

Goiânia, 08 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9556699** e o código CRC **248C4068**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026**

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000006360-9, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202539650005 (2025) – Programação SIGTV nº 520870720250001, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O objeto consiste no custeio de pessoal e suas respectivas obrigações trabalhistas. Abrange o pagamento de salários, impostos, FGTS, férias e verbas rescisórias. Contempla também o custeio para a aquisição de materiais de limpeza, dentre outros de natureza GND3.
- 5 – VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e rendimentos financeiros
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000006360-9

Goiânia, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9765892** e o código CRC **CB2F74EB**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000000625-9, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 200/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada para locação de scanners e prestação de serviço de outsourcing de impressão, na modalidade cobrança fixa pelo equipamento e cobranças das páginas impressas, compreendendo impressões monocromáticas (A4), digitalização, reprodução de cópia, fornecimento de papéis, bobinas e ribbon, com disponibilização de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e fornecimento de suprimentos, logística dos equipamentos e software de gestão de impressão, visando atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 meses, no valor total de **R\$ 63.800,16** (sessenta e três mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), diretamente da empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 11.255.156/0001-30).

Publique-se.

Goiânia, 31 de março de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 31/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9799381** e o código CRC **E680F0B2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 49, 31 DE MARÇO DE 2026

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor LUCIANO FERREIRA SILVA, Matrícula 13510-01, CPF 324.\*\*\*.381-\*\* para atuar como GESTOR do TERMO DE FOMENTO n.º 001/2024, celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BEIJA-FLOR, para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos objetos pactuados.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente no Decreto Municipal 963/2022 e na Instrução Normativa CGM nº 22/18.

**Art. 3º** - Revogar todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação e terá vigência até o efetivo vencimento do Fomento, seus aditivos e prestação de contas.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 31/03/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794508** e o código CRC **03AF89EC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 267/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **JOSE GABRIEL DIAS DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.010.601-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **JOSE GABRIEL DIAS DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.010.601-\*\***.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9318973 / 9320617**, referente aos meses de **outubro de 2025**, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000188-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º\*\*\*.012.011-\*\*

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9734448** e o código CRC **E4AE7612**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 278, 26 DE MARÇO DE 2026**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, CNPJ nº **02.010.694/0001-73**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, CNPJ n.º **02.010.694/0001-73** e **PAULO CESAR FENELON** sob o CPF n.º \*\*\*967.591-\*\*- Representante Legal.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de n.º 22 e 23** referente aos **meses de abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 53.581,86 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005100-6**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/03/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9748075** e o código CRC **F064F410**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 281, 30 DE MARÇO DE 2026**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, CNPJ nº **02.010.694/0001-73**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, CNPJ nº **02.010.694/0001-73**; **PAULO CESAR FENELON** sob o CPF nº \*\*\*967.591-\*\* – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº 24 e 26** referente ao **mês de junho e julho de 2025**, no valor de **R\$ 28.840,32 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005861-2**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/03/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9773446** e o código CRC **01358DFE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 101, 31 DE MARÇO DE 2026**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 23 (SEI nº 9744102), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 22.16.000003434-7, e a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD nº 379/2025 (SEI nº 8174349), prorrogada pela Portaria nº 14/2026 (SEI nº 9227277).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 22.16.000003434-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;
2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

**Parágrafo único.** Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 22.16.000003434-7, e a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD nº 379/2025 (SEI nº 8174349), prorrogada pela Portaria nº 14/2026 (SEI nº 9226834), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**

**WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 31/03/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790705** e o código CRC **916D3BA2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 102, 31 DE MARÇO DE 2026**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 24 (SEI nº 9751051), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000006679-2, e a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD nº 378/2025 (SEI nº 8174310), prorrogada pela Portaria nº 13/2026 (SEI nº 9234488).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000006679-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;
2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

**Parágrafo único.** Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 25.16.000006679-2, e a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD Nº 378/2025 (SEI 8174310), prorrogada pela Portaria nº 13/2026 (SEI nº 9234488), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**

**WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 31/03/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9791019** e o código CRC **9F9DAB73**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo

CRENCIAMENTO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 002/2026**

**PROCESSO SEI Nº:** 26.5.000020708-5

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

**CONTRATADA:** Falcon Materiais Táticos, Uniformes E Epis Ltda – CNPJ: **60.756.302/0001-16**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público 01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

9.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento, os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 e seus Anexos, a Proposta da CRENCIADA datada de 26/02/2026, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.485/2016, alterado pelo Decreto nº 2.839/2025, do Decreto Municipal nº 2.794/2025, do Decreto Municipal nº 966/2022 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 3.301.340,00 (Três milhões, trezentos e um mil, trezentos e quarenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.6301.4.122.0028.2450.33901900.100

**VIGÊNCIA:**

4.1 A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art. 106, inciso I, da lei 14.133/2021. Podendo a entrega ocorrer até 12 (doze) meses a contar da primeira entrega do material.

4.2 Após a convocação pela administração para a assinatura do contrato, a empresa apta terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
**PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 31/03/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9800012** e o código CRC **0F3FB186**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 – AJU**

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003895-5
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA- DTEC– CNPJ 26.763.027/0001-20
- **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2020 – AJU por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 26/03/2026 até 26/03/2031.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, o art. 151, inciso III, e o art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
  - **VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 60.589,47 (sessenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
  - **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 3.635.368,20 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 (sessenta) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2026

**CLEBER APARECIDO SANTOS**

**Diretor-Presidente**

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/03/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 26/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9742225** e o código CRC **BC908FD6**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000003895-5

SEI Nº 9742225v1

**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Gerência de Licitação e Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 –  
SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 25.30.000003598-  
5/2026**

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG torna público a Prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SRP**, firmada com a empresa **COMERCIAL FPS LTDA**, CNPJ nº 28.242.129/0001-25, referente ao registro de preços para fornecimento de cal hidratada CH III, utilizada nos serviços de pintura da Diretoria de Operações da COMURG, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SRP, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.

**Prazo de Vigência da Prorrogação:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original da ata.

**Fundamento Legal:** Lei nº 13.303/2016 e Decreto n.º 11.462/23.

A íntegra da Ata encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial:

[www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br)

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/03/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 31/03/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/> sei informando o código verificador **9772823** e o código CRC **C20296A2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 341, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, cumulado com o disposto na alínea a do inciso I do artigo 42-D da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno** –, e tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 6555.2025-21,

**RESOLVE:**

substituir o servidor **Igor Di Moura Grego**, matrícula nº 55686334456, pelo servidor **Ruy Alves de Souza Neto**, matrícula nº 55686335902, no grupo de servidores designados pela Portaria nº 1.599, de 05 de dezembro de 2025, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI (Portaria nº 012, de 18 de novembro de 2025), a partir de 1º de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Henrique Alves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 342, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** – tendo em vista o contido no processo nº 6957.2025-26,

**RESOLVE:**

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Goiânia, instituída pela Portaria nº 046, de 12 de janeiro de 2026, por 120 (cento e vinte) dias, computados a partir de 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Henrique Alves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 343, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de abril, quinta-feira, no âmbito deste Poder Legislativo, em virtude do feriado de sexta-feira da Paixão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Henrique Alves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**O EMPREENDIMENTO AM DERMATOLGIA LIMITADA**, Torna Público Que Recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, Para A Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas Sob **Nº De 041/2026 Pelo Processo 92273114**, Com Endereço No Edifício Focus Business Center, Sala 706, Quadra 91, Lote 01/03.

---

**CAMELÓDROMO DE CAMPINAS LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº. 05.648.946/0001-82, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO**, para atividade de CNAE: 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, situado no seguinte endereço: à Av. Anhanguera, Qd. 99-A, Lt. 02, Sala: 01, Nº. 7.840, Setor Campinas, Cep: 74.503-100, Goiânia- GO.

---

**CLÍNICA DE OTORRINO NONATO PITALUGA E ASSOCIADOS LTDA**, Inscrita No CNPJ sob o Nr 08.583.268/0001-05, Torna Público Que Retirou Na Data De 11/03/2026, Na Secretaria Municipal De Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, situada na rua 1125, número 254, quadra 219, lote 07, CEP. 74.175-090 - Setor Marista Goiânia - GO

---

**CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0034 LTDA**, CNPJ: 48.124.264/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação Nº 43588/2026**, com validade até 06/03/2030, **Processo nº 43588**, para a implantação e construção do empreendimento, situado na Rua 1138 com Rua 1141, Quadra 246, Lotes 26/28, Setor Marista, Goiânia – GO.

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0055-60, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida F, nº 1205, QdA, Lote 03, Bairro Agua Branca, município Goiânia, Goiás.

---

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0054-89, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 359, Setor Oeste, município Goiânia, Goiás.

---

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0048-30, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida São Francisco, nº 1450, Qd 40, Lt 110, Bairro Santa Genoveva, município Goiânia, Goiás.

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0029-78, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida Quarta radial, nº 933, Bairro Jardim das Esmeraldas, município Goiânia, Goiás.

---

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0023-82, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida T63, nº 4263, Qd 10, Loja 36E, Bairro Anhanguera, município Goiânia, Goiás.

---

**A ECHOPE GROUP LTDA**, CNPJ nº 33.308.424/0022-00, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para Atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – Tabacaria, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizada na Avenida T1, nº 2125, Qd 88, Lote 08, Setor Bueno, município Goiânia, Goiás.

**EMN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.575.900/0002-18, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **renovação da Licença Ambiental LI/LO**, para atividade de Produção de artefatos estampados de metal. A empresa comercial está estabelecida em: Avenida Terceira Radial, nº 475, Quadra 129, Lote 23/24/AREA, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-100, Goiânia-GO. Conforme a resolução CONAMA 006/86.

---

**FJ FERRO DESENTUPIDORA DE SANEAMENTO AMBIENTAL & RESIDUOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 44.859.689/0001-80 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, gestão de redes de esgoto, instalada na Avenida Seringueiras, nº 345, Quadra 12 A, Lote 07, PRQ Santa Rita, Goiânia, Goiás.

---

**SPE CITY 29 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.256.212/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação Nº 43752/2026**, com validade até 09/03/2030, Processo nº 43752, para a implantação e construção do empreendimento, situado na Av. 136 e Rua 1136, Quadra 245, Lotes 07/09B-10/11-36/39, Setor Marista, Goiânia - GO.

---

**TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 03.671.404/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **licença ambiental prévia e de instalação**, para a implantação e construção de uma estação elevatória de esgoto, para atendimento de futuro empreendimento residencial, situada na Rua Salinas 19 c/ Rua Salinas 20 c/ Rua Sianinha Rodrigues c/ Alameda Salinas, Quadra 32, Lote 01-17, Residencial Buena Vista III, Goiânia – GO.